



*Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Bananal - SP*

LEI N.º 0156, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

LEI N.º 0156, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

PL n.º 013/2015 de Aatoria da Prefeita Municipal
Autógrafo n.º 009/2015

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO, Prefeita Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal, autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, para cobertura das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, não previstas no orçamento vigente de 2015, a saber:

| | |
|-----------------------|---|
| Órgão: | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE |
| Unidade Orçamentária: | BANANAL |
| Unidade Executora: | 0216 – Fundo Municipal de Saúde |
| Funcional: | 021601 – Fundo Municipal de Saúde |
| Elemento da Despesa: | 10.301.0012.2162 – Sorria São Paulo |
| Fonte de Recurso: | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo |
| | 02 – Estado |
| | R\$ 18.000,00 |

| | |
|-----------------------|---|
| Órgão: | PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE |
| Unidade Orçamentária: | BANANAL |
| Unidade Executora: | 0216 – Fundo Municipal de Saúde |
| Funcional: | 021601 – Fundo Municipal de Saúde |
| Elemento da Despesa: | 10.301.0004.1062 – Programa Academia da Saúde |
| Fonte de Recurso: | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações |
| | 05 – Federal |
| | R\$ 100.000,00 |



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal - SP

LEI N.º 0156, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Unidade Orçamentária: BANANAL
Unidade Executora: 0216 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 021601 – Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa: 10.302.0004.2207 – Programa Brasil Sorridente
Fonte de Recurso: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
05 – Federal
R\$ 1.077,48

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Unidade Orçamentária: BANANAL
Unidade Executora: 0216 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 021601 – Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa: 10.301.0012.2162 – Manutenção Atenção Básica
Fonte de Recurso: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
05 – Federal
R\$ 2.636,13

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Unidade Orçamentária: BANANAL
Unidade Executora: 0216 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 021601 – Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa: 10.302.0012.1067 – Aquisição de Veículos
Fonte de Recurso: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
02 – Estadual
R\$ 3.500,00

Total do Crédito Especial R\$ 125.213,61

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, serão utilizados recursos



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal - SP

LEI N.º 0156, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

provenientes de Convênios entre o Governo Municipal e os Governos Estadual e Federal.

Art. 3º. O presente Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41, artigo 42 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do artigo 43 da citada lei, ou seja, os resultantes do excesso de arrecadação com repasse dos Governos Estadual e Federal, por meio da Secretaria Estadual da Saúde e Ministério da Saúde, não previstos anteriormente no orçamento anual para o exercício de 2015.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 10 DE FEVEREIRO DE 2015.


MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO

Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 10 de fevereiro de 2015.

Publicado no Quadro de Aviso e Publicações em 10 de fevereiro de 2015.



LIANE RAMALHO FRAGA

Secretária de Governo